EDITAL Nº 86/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS (DISPONÍVEIS NOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS)

PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP) EDITAL N.º 86/2022

ANEXO II- CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ITEM (NS) X, Y

DADOS DO PROPONENTE RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: FONE: E-MAIL: SÍTIO:		
À CODEVASF SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I CEP 70.830.901 – Brasília-DF Ref.: Edital nº <mark>86/2022</mark>		
Prezados Senhores,		
nós, abaixo-assinados, oferecemos Betuminoso Usinado a Quente (C pavimentação em bloco intertravado na área de atuação da Codevasf, no	ETRÔNICO - SRP - EDITAL N.º 86/2022 e seus se proposta para contratação de serviços de pave BUQ), de pavimentação asfáltica em Tratamento de concreto (bloquete), em vias urbanas e rurais estado de GOIÁS, pelo valor global de R\$ com a planilha de preços em Anexo, que é parte	imentação asfáltica com Concreto nto Superficial Duplo (TSD) e de is de diversos municípios inseridos , (VALOR TOTAL POR
Especificações Técnicas, a contar o	oposta for aceita, a executar os serviços no p la data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho pe um Banco num valor que não exceda 5% (cinco p	ela Codevasf. Caso nossa proposta
Nos preços cotados, deverá estar i icitação.	ncluso o transporte (frete) para o material neces	ssário à execução do objeto desta
Comprometendo-nos, se nossa prodata de assinatura do contrato.	posta for aceita, a realizar o serviço no prazo de	e, a contar da
	le desta proposta por um período de 60 (sesser), representando um compromisso que pode se	
Até que seja preparado e assinado as partes.	um contrato formal, esta proposta, será considera	ada um contrato de obrigação entre
rua, n.º_ ao(à) qual outorgamos os mais an	unto à CODEVASF o(a) Sr.(a) didor, CPF n.o, na cidade de nplos poderes inclusive para interpor recursos, os, enfim, praticar os demais atos no presente pro	, Estado de, quando cabíveis transigir, desistir,
concordamos plenamente com as c	nhecimento de todos os aspectos relativos à ondições constantes no presente Edital e seus ar espesas, de qualquer natureza, incidentes sobre	nexos, e que nos preços propostos
	Atenciosamente,	
	FIRMA LICITANTE/CNPJ	
_	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL	_

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022 PROCESSO Nº 59500.002582/2022-94

Aos dias de do ano de, a COM					
DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CO			•	•	
nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominaçã		•	•	•	
de 2000 e regida por seu Estatuto Social aprova	•				
alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária	a de 11 (de nov	embro de 2020 e	Ata da Assem	bleia
Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2027	l, com s	sede r	no Setor de Grar	ndes Áreas No	orte -
SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Bi	asília-D	F, in	scrito no CNP	J/MF sob c	n ^o
00.399.857/0001-26, neste ato representad	a pelo	Sr.	Marcelo Andrad	de Moreira F	Pinto,
Diretor-Presidente da Codevasf, brasileiro, d	asado,	porta	dor da Carteira	de Identidad	e nº
083.742.727, expedida pela SSP/BA, e do C	PF 008	3.261.0	025-81, residente	e domiciliado	em
Brasília/DF, nomeado, e de acordo com a Lei n	° 10.520	0/2002	2, Decreto nº. 10.0	024 de 20/09/2	2019,
Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 1	23/06,	Decret	to nº 8.538/2015,	Lei 13.303/20	16 e
das demais normas legais aplicáveis, em fac	e da c	lassific	cação da propos	ta apresentad	a no
Pregão Eletrônico por Registro de Preço	s nº	86/202	22,Contratação	de serviços	de
pavimentação asfáltica com Concreto B	etumin	oso	Usinado a Que	ente (CBUQ),	de
pavimentação asfáltica em Tratamento Su	perficia	I Dup	olo (TSD) e de	pavimentação	em
Bloco Intertravado de Concreto (bloquet	e), em	vias	urbanas e ru	rais de dive	rsos
municípios inseridos na área de atuação o	da Cod	evasf,	, no estado do	Ceará, pelo v	/alor
global de R\$, (VALOR 1	OTAL	POR	EXTENSO, EN	I REAIS) , co	m a
consequente efetivação da Ata de Registro de	Preços	e resp	pectivos contratos	s, cujo resultad	lo foi
publicado no Diário Oficial da União e hom	ologado	o pela	Diretoria Execu	itiva da Code	vasf,
constante às fls do Processo nº 59500.	002582/	2022-	94, RESOLVE reg	gistrar os preço	s da
seguinte empresa detentora da Ata:			, CNPJ ı	า ^o	,
com sede no, tele	fone nº		, fax n	0	,
representada por seu, Sr.				, (nacionalid	lade)
, (estado civil)	,	resid	lente e d	domiciliado	em
, RG	n	0		CPF	nº
, atendendo às c	ondiçõe	s prev	vistas no instrume	ento convocató	rio e
às constantes desta ATA DE REGISTRO DE F	PREÇOS	S, em	conformidade co	m os itens a se	eguir
elencados, com suas características e respectiv	as quan	ntidade	es, mediante as co	ondições segui	ntes:
ITTU DECODICĂ CONTRA		0.75	PREÇOS MÁX	(IMOS (R\$)	
ITEM DESCRIÇÃO MARCA	UNID	QTD	UNITÁRIO	TOTAL	

1. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

01 02 03

- **1.1.** O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Não se aplica a este objeto.
- **2.2.** Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pela execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 86/2022 e seus anexos.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- **4.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- **4.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **4.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Codevasf, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

5. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de forca maior; e
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução.

Por iniciativa da Codevasf:

- c) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- d) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- f) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- g) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- h) Se recusar a realizar os serviços nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **5.2.** Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
 - a) Por decurso de prazo de vigência.
 - b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital nº 86/2022.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 24 do Edital nº 86/2022**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1**. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços **nº 86/2022**, seus anexos, e a proposta da empresa: ______ classificada em 1º lugar no certame supramencionado.
- 10.2. O Foro da Justiça Estadual de Goiás será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **10.3.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF,	de	de 2022
MARCELO AND	DRADE MO	REIRA PINTO
Diretor-Presider	nte - Codeva	asf
REPRESENTAI	NTE:	
EMPRESA:		

PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP) EDITAL N.º 86/2022

ANEXO IV - Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.) Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.) A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasí e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasí ou para a Empresa. Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasí reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015. Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasí sobre qualquer comportamento ou siduação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasí, que meio dos seguintes canais: • Ouvidoria da Codevasí: https://sistema.ouvidorias.gov.br • Comissão de Ética da Codevasí: https://sistema.ouvidorias.gov.br • Comissão de Ética e Integridade da Codevasí gov.br. A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasí.
A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa. Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015. Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais: • Ouvidoria da Codevasf: https://sistema.ouvidorias.gov.br • Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br . A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.
subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumprí-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa. Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015. Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais: • Ouvidoria da Codevasf: https://sistema.ouvidorias.gov.br • Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br . A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.
com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015. Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais: • Ouvidoria da Codevasf: https://sistema.ouvidorias.gov.br • Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br . A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.
Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais: • Ouvidoria da Codevasf: https://sistema.ouvidorias.gov.br • Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br . A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.
 Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br. A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.
(Informar o local.) , (Dia.) de (Mês.) de (Ano.)
Assinatura / carimbo do responsável/representante legal
Nome completo:
CPF:
Cerc.

е

PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP) EDITAL N.º 86/2022

ANEXO V

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF (Disponível em

https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas/codigo-de-conduta-etica-e-integridade.pdf/@@download/file/Código%20de%20Conduta%20Ética%20e%20Integridade.pdf)